

equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 27 de março de 2023 a 24 de agosto de 2023.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;

III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal; (Contrato nº 203/2023)

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e terminos fixados pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 29 de março de 2023.

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde D. Comunitário

Manuela Garcia da Silva

Contratada

Registrado e publicado o presente contrato em Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

#### TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui

Assistente Administrativo

Mat. 7797

Helter do Nascimento Bastos

Assistente Administrativo

Mat. 8031

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 028/2023

Publicação N° 4691309

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D27D85F5934B33E321B18322960045C677B76587

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UTILIZADO NAS CANALIZAÇÕES PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 26/04/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 26/04/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso

Prefeito